PUBLICADO DOC 09/08/2012, PÁG 75

PARECER Nº 399/2010 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 399/2010.

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, dispõe sobre o direito de provisão de educação infantil a crianças de zero até seis anos, prestados aos filhos de servidores públicos municipais da administração direta e indireta, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL merece prosperar, pois é importante que os trabalhadores tenham à sua disposição, de maneira prática e imediata, as condições para a educação dos filhos.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 08/08/2012.

Jamil Murad – PC do B - Presidente

Natalini – PV – Relator

José Rolim - PSDB

Milton Ferreira – PSD